



LEI ORDINÁRIA Nº 1306

de 04 de outubro de 1993

CONCEDER SUBVENÇÃO AP CLUBE DO LAÇO CIDADE BRANCA E DA´OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá decerta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedida uma subvenção no valor de CR\$ 40.000,00 (Quarenta Mil
Cruzeiros Reais) ao Clube do Laço Cidade Branca para que o mesmo
possa realizar o VII Encontro de Clubes de Laços do Estado de Mato
Grosso do Sul, no período de 20 à 23 de maio, nesta cidade.*

Art. 2º..

*A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei, será concedida de uma só
vez, a título de doação.*

Art. 3º..

*As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão por
conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se
necessário.*

Art. 4º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 04 de Outubro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1306/1993 - 04 de outubro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em